



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 012/2017

01 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2059/2017 TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 06 a 08 de junho de 2017 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017 destinado à contratação temporária de um INSTRUTOR DE MÚSICA para 16 horas semanais.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	INSTRUTOR DE MÚSICA	16 horas semanais	R\$ 1.100,00

§1º – A contratação será para exercer atividades junto ao CRAS pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Conhecimento em música, instrumentos musicais, coral e musicalização infantil, conhecimentos em projetos sociais de música;
- b) Teoria musical, leitura musical, harmonia, análise musical, conhecimento percepção musical;
- c) Conhecimentos e habilidades em instrumentos musicais, bem como orientar, estimular e ensinar os usuários no desenvolvimento de aptidões, na prática relacionada a violão, acordeom, teclado, flauta doce, obedecendo o estilo e o perfil de cada participante.
- d) Conhecimentos em história da música, estilos musicais, técnicas de ensino, técnicas de ensaio e aprendizagem musical, técnica vocal: classificação das vozes e a estrutura;
- e) Exercícios de afinação e de memorização. Respiração e canto. Percepção dos fenômenos auditivos;
- f) Adequar os trabalhos e sua maneira de conduzi-los proporcionando a acessibilidade na comunicação, no entendimento e nas ações;
- g) Articulação do texto cantado;
- h) Elementos estruturais da linguagem musical;
- i) Técnica vocal de acordo com o perfil de cada usuário, percepção musical, conhecimento em percussão corporal e percepção vocal;
- j) Habilidades de direção e regência de grupos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- k) Organizar, estruturar, estimular e promover a técnica grupal de canto em coral, de acordo com cada perfil dos usuários envolvidos, respeitando suas condições e incluindo os interessados;
- l) Motivar e organizar apresentações em eventos locais e fora do município;
- m) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- n) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- o) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- p) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital consistirá em:

- a) Prova Prática;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 06 a 08 de junho DE 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3 o candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição que será protocolada junto à recepção da Prefeitura Municipal;

3.4 O candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas pelo candidato dentro em envelope lacrado, devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato, o cargo pretendido e o número do Processo Seletivo:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ;
- b) Cópia da carteira de músico;
- c) Currículo descrevendo experiências na profissão de músico e como professor de música;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.4.1 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 – O envelope só será aberto pela comissão de avaliação na data da prova.

3.4.3– No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 06 a 08 de junho de 2017;

3.5.2 - Dia 13 de junho de 2017 às 13:30 horas aplicação da prova prática que será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubiretama

3.5.3 – Dia 16 de junho de 2017 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br,

3.5.4 – Dias 19 e 20 de junho de 2017 prazo recursal;

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá em:

a) Prova prática - 100 PONTOS

- O candidato será avaliado individualizado, respeitando a ordem de inscrição;
- O candidato que obtiver a maior pontuação na prova prática, ficará classificado;
- Vale lembrar que os títulos não pontuam, porém é pré-requisito para participação do processo seletivo que o candidato tenha no mínimo nível médio completo e carteirinha de músico.
- Será analisado o conhecimento do candidato em prova prática nos seguintes itens, lembrando que o mesmo deverá ter domínio em todos os itens listados abaixo, porém apenas um dos instrumentos será escolhido para desenvolver a prova prática, sendo que será o mesmo para cada um dos candidatos.
- Vocal e instrumental;
- Canto
- Violão
- Acordeon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- Teclado
- Os instrumentos serão disponibilizados pela Secretaria da Assistência Social e Cras.
- Nessa oportunidade o candidato terá que cantar e tocar uma música com algum desses instrumentos.
- O candidato terá até 10 minutos para ministrar à comissão avaliadora uma música (cantar e tocar) de acordo com este edital, com atividades estabelecidas pela comissão avaliadora, à vista dos materiais disponibilizados. A Comissão avaliadora pontuará o desempenho dos candidatos com os seguintes quesitos:

Postura profissional	1 a 20 pontos
Comunicação	1 a 20 pontos
Conhecimento	1 a 20 pontos
Habilidade	1 a 20 pontos
Técnica	1 a 20 pontos

- Pontuação máxima: 100

A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 1º Tempo de profissão;
- 2º Idade.
- 3º Sorteio.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e não existindo mais fato impeditivo a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 05 dias para manifestar a aceitação da vaga . Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 01 DE JUNHO 2017.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 01/06/2017.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- q) Conhecimento em música, instrumentos musicais, coral e musicalização infantil, conhecimentos em projetos sociais de música;
- r) Teoria musical, leitura musical, harmonia, análise musical, conhecimento percepção musical;
- s) Conhecimentos e habilidades em instrumentos musicais, bem como orientar, estimular e ensinar os usuários no desenvolvimento de aptidões, na prática relacionada a violão, acordeom, teclado, flauta doce, obedecendo o estilo e o perfil de cada participante.
- t) Conhecimentos em história da música, estilos musicais, técnicas de ensino, técnicas de ensaio e aprendizagem musical, técnica vocal: classificação das vozes e a estrutura;
- u) Exercícios de afinação e de memorização. Respiração e canto. Percepção dos fenômenos auditivos;
- v) Adequar os trabalhos e sua maneira de conduzi-los proporcionando a acessibilidade na comunicação, no entendimento e nas ações;
- w) Articulação do texto cantado;
- x) Elementos estruturais da linguagem musical;
- y) Técnica vocal de acordo com o perfil de cada usuário, percepção musical, conhecimento em percussão corporal e percepção vocal;
- z) Habilidades de direção e regência de grupos;
- aa) Organizar, estruturar, estimular e promover a técnica grupal de canto em coral, de acordo com cada perfil dos usuários envolvidos, respeitando suas condições e incluindo os interessados;
- bb) Motivar e organizar apresentações em eventos locais e fora do município;
- cc) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- dd) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- ee) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;

Carga horária: 16 horas semanais

Instrução: nível médio completo e capacidade técnica na área

Vencimento: R\$ 1.100,00 mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 004/2017

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL 012/2017: O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 instrutor de música 16 horas semanais. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 06 a 08 de junho de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br